



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

AUTÓGRAFO Nº 128, DE 2023

A Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 5 de setembro, às 9 horas, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI Nº 38/2023

Processo Administrativo nº 17.024/2023.

**DENOMINA HOSPITAL DE RETAGUARDA
TEREZINHA SANTA DE JESUS SARDANO, O
EQUIPAMENTO PÚBLICO LOCALIZADO NA
AVENIDA CAPITÃO MARIO TOLEDO DE
CAMARGO, Nº 3.313, VILA TIBIRIÇÁ.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica denominado Hospital de Retaguarda Terezinha Santa de Jesus Sardano, o equipamento público localizado na Avenida Capitão Mario Toledo de Camargo, nº 3.313, Vila Tibiriçá.

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 6 de setembro de 2023, 470º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

Proc. CM nº 5589/2023
/IGS



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310034003700320037003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.